



RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS CNPq/PIBIC NA COTA DA EMBRAPA COCAIS 2022

O Chefe-Geral da Embrapa Cocais em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq, torna pública a abertura de Edital para Cadastro de Reservas de candidatos a Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do PIBIC, cota Embrapa Cocais 2022.

1. DEFINIÇÕES

1.1 PIBIC

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

1.2 CNPq

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) é uma agência do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) destinada ao fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no país.

2. OBJETIVOS

2.1 DO EDITAL

O presente Edital tem como objetivo definir:

- a) O calendário previsto para inscrições, seleção e resultado da avaliação;
- b) Os requisitos e compromissos dos candidatos à bolsa;
- c) Os requisitos e compromissos dos candidatos a orientador;
- d) O critério de avaliação dos candidatos;
- e) O período de concessão e o valor das bolsas PIBIC.

2.2 DO PIBIC

São objetivos gerais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**):

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

São objetivos específicos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**):

a) Em relação às Instituições:

- incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas na graduação e na pós-graduação.

b) Em relação aos orientadores:

- estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino técnico e superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

c) Em relação aos bolsistas:

- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. CALENDÁRIO

EVENTO	PRAZOS
Lançamento do Edital	11/07/2022
Inscrição	11/07 a 22/07/2022
Divulgação do resultado	03/08/2022
Início das atividades do bolsista	01/09/2022

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada até às 10h00 do dia **22/07/2022**, através do *e-mail* cpacp.sgp@embrapa.br (com documentação anexa).

4.2. O assunto da mensagem de inscrição deve ser: Inscrição em Seleção de Bolsista PIBIC (CNPq) para atuar na Embrapa Cocais, conforme as áreas de atuação descritas no item 8 deste Edital.

4.3. Deverão ser anexados à mensagem os seguintes documentos: **i) comprovante de matrícula em curso de nível superior em Ciências Agrárias e/ou áreas afins, histórico escolar atualizado e grade de horário de disciplinas que está cursando atualmente e ii) currículo da Plataforma Lattes CNPq atualizado e comprovantes das produções técnico científicas.**

4.4. A inscrição será confirmada através de *e-mail*, através do qual será informado o número de inscrição do candidato.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1 DO ORIENTADOR

5.1.1 Ser pesquisador da Embrapa Cocais em regime integral (40 horas), com título de doutor, e não estar afastado em pós-graduação ou outro motivo durante a vigência da bolsa.

5.1.2 Ter produção científica e tecnológica recente (últimos cinco anos) divulgada nos principais veículos de comunicação da área e cadastrada no Curriculum Lattes.

5.1.3 É vedado ao orientador, em caso de eventual impedimento, repassar a outro orientador o bolsista sob sua orientação, devendo a bolsa retornar à coordenação de iniciação científica para medidas cabíveis.

5.1.4 É vedada, também, a divisão do valor mensal da bolsa entre dois ou mais estagiários.

5.1.5 Cabe ao orientador a preparação e o envio dos relatórios parcial e final, e a apresentação da produção científica no evento anual, caso o bolsista seja afastado e não possa ser substituído.

5.1.6 Assinar o Termo de Compromisso com o PIBIC/CNPq.

5.2 DO BOLSISTA

5.2.1 Estar regularmente matriculado a partir do **quinto semestre em curso de nível superior em Ciências Agrárias e/ou áreas afins.**

5.2.2 Ter disponibilidade para dedicar pelo menos 20 horas por semana às atividades propostas para o período.

5.2.3 Ter conhecimentos básicos em língua inglesa (isso é recomendável e não será eliminatório).

5.2.4 Não ter vínculo empregatício nem estar recebendo nenhuma outra modalidade de bolsa de fomento à pesquisa, bem como nenhuma forma de estágio remunerado. 5.2.5 Estar cadastrado na Plataforma Lattes e manter seu currículo atualizado durante a vigência da bolsa.

5.2.6 Conduzir, com dedicação e responsabilidade, as atividades do estágio.

5.2.7 Entregar os relatórios parcial e final, conforme programação prevista neste documento, para avaliação.

5.2.8 Apresentar relatórios parcial e final nos eventos de Iniciação Científica, no prazo determinado no plano de trabalho do bolsista.

5.2.9 Fazer referência à sua condição de Bolsista do CNPq em todas as publicações e trabalhos apresentados.

5.2.10 Informar ao orientador, com a máxima brevidade, a impossibilidade de dar continuidade ao projeto, se for o caso.

5.2.11 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos aqui não sejam cumpridos.

5.2.12 Assinar o Termo de Compromisso do PIBIC/CNPq.

5.3 DA EMBRAPA COCAIS

5.3.1 Executar o processo seletivo para concessão de bolsas.

5.3.2 Tratar com o CNPq os assuntos relacionados com indicações, substituições, cancelamentos, renovações, etc.; enviar relatórios de projetos e institucionais, além de tratar de quaisquer assuntos relacionados ao programa na instituição.

5.3.3 Envidar esforços para a ampliação do programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, promovendo recursos para o encontro e para participação de bolsistas em eventos científicos externos.

6. SELEÇÃO E EFETIVAÇÃO DA BOLSA

6.1 A seleção será feita em duas FASES, descritas a seguir:

1ª FASE (Eliminatória*):

COEFICIENTE DE DESEMPENHO (Peso 6): Avaliação do desempenho escolar do candidato, conforme seu histórico escolar, pelo Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa Cocais. *Somente participarão da segunda fase os candidatos que obtiverem Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 60%.

2ª FASE (Classificatória):

ANÁLISE DE CURRÍCULO (peso 4): Os estudantes que cumprirem o requisito da 1ª Fase terão seu currículo avaliado de acordo com a Tabela de pontuação constante no Anexo I. O candidato com maior pontuação receberá a nota de currículo máxima (10). Os demais candidatos terão as notas de currículo calculadas proporcionalmente a nota máxima por meio de regra de três simples.

6.2 Nota Final:

As Notas Finais dos candidatos serão calculadas com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{Coeficiente de Rendimento} \times 0,75) + (\text{Currículo} \times 0,25)$$

6.3 Em caso de empate entre candidatos será utilizado o maior Coeficiente de Rendimento como critério de desempate. Persistindo o empate, será classificado o candidato de menor idade.

6.4 Divulgação dos resultados. Os candidatos serão informados, via *e-mail*, sobre sua colocação no processo seletivo.

6.5 Os candidatos selecionados serão convocados, via *e-mail*, a comparecer a Embrapa Cocais - Praça da República, 147, Bairro Diamante, CEP 65020-500 (Prédio da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Maranhão - SFA/MA), São Luís – MA, munido de cópia do RG, CPF, comprovante de matrícula em curso de nível superior em Ciências Agrárias e/ou áreas afins, currículo da Plataforma Lattes CNPq atualizado, histórico escolar, 2 (duas) fotos 3x4 e comprovante de residência atualizado.

7. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O valor das bolsas (PIBIC) é estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq, estando hoje fixada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

7.2 O início do período contemplado pela bolsa se dará em 01/08/2022, com duração até 31/07/2023, podendo ser renovada.

8. ÁREAS DE ATUAÇÃO

Área de Conhecimento
2 vagas para Fitotecnia
1 vaga para Agronomia
1 vaga para Conservação da Natureza
1 vaga para Manejo e Conservação de Pastagens
1 vaga para Produção Animal

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Técnico Interno, de comum acordo com a Chefia-Geral e a Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento da Embrapa Cocais.

9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 29 de julho de 2022.



Guilhermina Maria Vieira Cayres Nunes
Chefe-Geral em exercício
Embrapa Cocais

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. PRODUÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO
Artigo publicado em Periódico Qualis A1	10
Artigo publicado em Periódico Qualis A2	9
Artigo publicado em Periódico Qualis B1	7
Artigo publicado em Periódico Qualis B2	6
Artigo publicado em Periódico Qualis B3	5
Artigo publicado em Periódico Qualis B4	4
Artigo publicado em Periódico Qualis B5	3
Livros com ISBN –Autoria	7
Livros com ISBN –Coautoria	6
Livros com ISBN –Organização	3
Capítulos de livros com ISBN	3
Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional	5
Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional	3
Resumo publicado em anais de evento Internacional	2
Resumo publicado em anais de evento Nacional	1